



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

— « » —

LEI Nº34/75

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) e dá outras providências:

Art.1º) - Fica, através da presente Lei, o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao orçamento em vigor, destinado à subvenção ao COLÉGIO PIO XII, de nossa cidade.

Art.2º) - Os recursos para compensação do encargo gerado pelo preceituado no artigo anterior, serão decorrentes / do cancelamento parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

60-600 - VI - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

610 - A - Serviços de Administração

4.112.60-B Construção do Jardim de Infância....\$10.000,00

Art.3º) - A abertura do presente crédito será evidenciado através de Decreto do Executivo Municipal que obedecerá a seguinte classificação contábil:

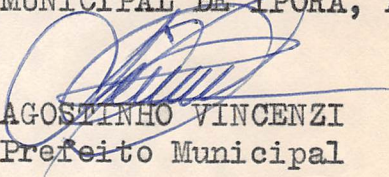
60:600-VI - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

610 - A Serviços de Administração

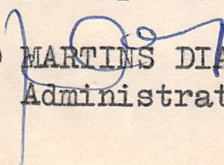
3.215.60 - Instituições Privadas Cr\$10.000,00

Art.4º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1975.


AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no órgão oficial do município. Iporã, 20/10/75.


EVARISTO MARTINS DIANEZ
Diretor Administrativo